

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	_____

PROJETO DE LEI

Nº. 32/2021

**“Institui campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do município de São Sebastião/São Paulo, a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.

**Parágrafo único** - A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração de duas semanas.

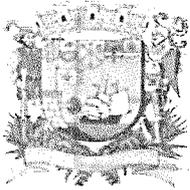
**Art. 2º** - A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

**§1º** - A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:

I - navegação na internet e;

II - aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

**§2º** - A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 03

ASS.: *[Handwritten Signature]*

I - evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico e;

II - garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§3º - Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

§4º - As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou freqüentados pelo público maior de 60 anos, neste Município.

§5º - O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei em até 180 dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos,  
20 de Abril de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**Felipe Amadeu Cardim de Souza**

**“Felipe Cardim”**

**Vereador**

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 03 verso  
ASS.: MD

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

03 / 05 / 21  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

11 / 05 / 21  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão  
Em 11 / 05 / 21  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

18 / 05 / 21  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Em 18 / 05 / 21  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE